

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.144.426/0001-72		
Unidade de Controle Interno Protocolo de Entrada de Documentos		
Nº- 844	Data: / /	Hora: _____
Assinatura do Recebedor		

Lei nº 48/2010. De 28 de janeiro de 2010.

EMENTA:

Altera o valor das gratificações devidas aos servidores efetivos que exerçam função na Comissão Permanente de Licitação, dando outras providencias.

O Prefeito de Paratama, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : Com o advento da presente Lei, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, que sejam lotados originalmente em cargos efetivos, passarão a fazer jus as seguintes gratificações pela função de confiança exercida:

I – Presidente da Comissão de Licitação - R\$: 600,00

II- Secretário da Comissão de Licitação – R\$: 600,00

III – Membro I da Comissão de Licitação – R\$: 400,00

IV – Membro II da Comissão de Licitação – R\$: 400,00

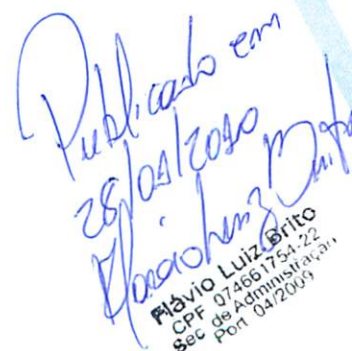
V - Assessor da Comissão de Licitação - R\$: 800,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o que estiver em contrariedade a presente Lei, no anexo único da Lei Municipal nº 30/2009.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama-PE, em 28 de Janeiro de 2010,


JOSE TEIXEIRA NETO
PREFEITO


Publicado em
28/01/2010
Flavio Luiz Brito
CPF 07466175422
Sec de Administração
Port 04/2009

REGISTRO MUNICIPAL DE PARAHYBA ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: 13.142.358/0001-13	
Unidade de Controle Interno Protocolo de Entrada de Documentos	
Nº	Data
Assinatura: _____ Nome: _____	

13.142.358/0001-13
 CNPJ